



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 046/2025.

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o dia da Autoestima da Mulher, denominado “Florescer da Autoestima”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Autoestima da Mulher “Florescer da Autoestima”.

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 21 de setembro e passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Monte Santo de Minas.

Art. 3º A data instituída tem a finalidade a divulgação para fortalecer o amor próprio, o autoconhecimento, a consciência do seu próprio amor, autoconfiança, respeito, honra a sua história e autocuidado. Além da valorização da auto estima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, promocional e social, promovendo o seu bem-estar.

Art. 4º As atividades poderão ser desenvolvidas com a colaboração de entidades sem fins lucrativos, associações comerciais, sindicatos, empresários, escolas e outros setores da sociedade.

Art. 5º Poderão os Poderes Executivo e Legislativo promoverem também comemorações, eventos de capacitação, acompanhamentos psicológicos e trocas de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais para as mulheres.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de setembro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR HUGO ZOTTI ROCHA E DA VEREADORA SANDRA SOARES DE MORAES FERREIRA.

A signature in blue ink, appearing to read 'Hugo Zotti Rocha'.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 046/2025

Nobre Vereadora E Nobres Vereadores,

Este Projeto de Lei institui o dia da Autoestima da Mulher, denominado “Florescer da Autoestima”, a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro e será incluído no Calendário de Eventos de nosso município, proporcionando às mulheres ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança, respeito e honra a sua história.

Reconhecer a própria individualidade, capacidade e força constrói a base para superar momentos difíceis, dando grande força para conquistar a autonomia feminina e conscientizar o poder decisivo sobre si mesma.

Toda experiência vivida pela mulher contribui para moldar sua identidade e perspectivas futuras. Ao cuidar de si mesma, ela adquire a vontade de cuidar dos outros, pois só podemos oferecer aos outros o que possuímos.

Deste modo, o projeto de lei em epígrafe demonstra um claro compromisso deste Legislativo com as mulheres, motivos pelos quais solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação do projeto.

Monte Santo de Minas, 05 de setembro de 2025.


Hugo Zotti Rocha
Vereador


Sandra Soares de Moraes Ferreira
Vereadora